



Dispõe sobre o programa de Mobilidade Regional Santander Universidades 2015.

Edital Nº 003 ARNI/UFOPA-2015

1. APRESENTAÇÃO:

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009, sediada na Avenida Mendonça Furtado, S/N, Bairro Fátima, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, através da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - ARNI torna público a seleção para o **Programa Mobilidade Acadêmica Regional 2015 Santander Universidades**.

2. OBJETIVO:

Contribuir através da mobilidade regional de alunos graduandos de instituições de ensino brasileiras e incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes, fornecendo condições para que tais alunos possam aprimorar seus estudos em diferentes regiões do país, preferencialmente em Universidades parceiras do Santander Universidades.

3. NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS:

3.1 – São **03 (três)** bolsas ofertadas pelo Banco Santander referente ao Programa Amazônia 2020, divididas em:

- a) 02 (duas) para alunos com percentual de 20 a 80% de integralização,
- b) 01 (uma) para alunos regularmente matriculados no primeiro semestre.

3.2 – Cada bolsa terá um valor de R\$3.700,00.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:

4.1 O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade nacional promovido pelo Grupo Santander.

4.2 O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e usufruto da Bolsa, ou seja, durante todo o período de realização do programa objeto deste Edital.

4.2.1 Possuir IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico) maior ou igual a 6,0 (seis).

4.2.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 5% e no máximo 80% da carga horária total do curso.

4.3 Leitura obrigatória e ciência dos **Princípios gerais do Programa Mobilidade Acadêmica Regional 2015** (Anexo I)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para Bolsas. Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:



- a) desempenho acadêmico do candidato, mediante apresentação do *Currículo Lattes* e da planilha de produção discente inerente ao período cursado (Anexo II), com comprovação devidamente organizada;
- b) índice de desempenho acadêmico;
- c) plano de trabalho de 3 laudas (Anexo III), devidamente autorizado pelo orientador local ou coordenador de curso;
- d) carta de aceite do orientador da universidade receptora;

5.2 O cálculo para a pontuação inerente a cada discente será realizada por meio da fórmula:

$$MD = CL + (10 \cdot IDA)$$

Onde: MD – média do discente

CL – pontuação total obtida pelo currículo Lattes, não excedendo o máximo de 200 pontos.

IDA – Índice de desempenho acadêmico

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Edital e documentação disponível em <http://www.ufopa.edu.br/arni>. A inscrição será realizada na secretaria da ARNI, Campus Amazônia 5º andar sala 578 os seguintes documentos:

- i. cópia do RG e CPF
- ii. comprovante de matrícula e histórico escolar com IDA
- iii. currículo no modelo da plataforma Lattes devidamente comprovado e organizado
- iv. planilha de produção discente preenchida
- v. Plano de Trabalho
- vi. Carta de Aceite.
- vii. Impressão da integralização do curso.

6.2 Quaisquer dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para arni@ufopa.edu.br

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO:

7.1 O bolsista classificado que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da assinatura do termo de adesão, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação. Esta será composta por 05 classificados.

7.3 Os candidatos que desistirem após a data e hora prevista para Reunião na ARNI, cujo o motivo não se enquadre no item 6.6 dos **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE NACIONAL**, ficarão impedidos de participar de qualquer edital ARNI por um período mínimo de 06 meses.

8. DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Os estudantes selecionados:

- a. O Santander Universidades se compromete a assumir os custos relativos à concessão das bolsas para os estudantes selecionados e indicados pela Ufopa, conforme estabelecido no item 5 dos Princípios Gerais, sendo que, para cada bolsa o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
- b. Apresentar comprovante de abertura de conta corrente no Banco Santander.
- c. Deverão cumprir todas as obrigações deste Edital, bem como as regulamentações internas da UFOPA, da Instituição Anfitriã e do Programa parceiro



9. RECURSOS

O participante terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas do Programa de mobilidade Regional nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na ARNI em formulário específico, Anexo III. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

9. CRONOGRAMA:

- Prazo de Inscrições: 24/04/2015 e 27/04/2015
- Período para entrega dos documentos (descritos no item 5 e 6 deste Edital) na ARNI (Campus Amazônia, sala 578 – 5º andar) 24/04/2015 e 27/04/2015. Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.
- Divulgação do Resultado no site da UFOPA : 28/04/2015
- Data para apresentação de Recurso : 29/04/2015
- Reunião na ARNI : 29/04/2015. Horário de funcionamento, para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão.

- O cronograma acima está sujeito a alterações.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais da UFOPA.